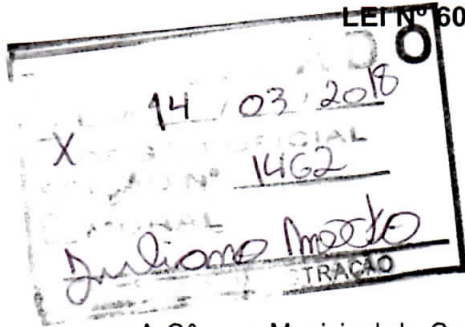




# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 608/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.



**SÚMULA:** Altera valores das ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, o valor de 67.000,00 (**sessenta e sete mil reais**), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2056 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1271

Fonte: 791

Valor: R\$ 67.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	Rendimentos – Fonte 791	R\$ 6.604,58

**Superavit Financeiro do exercício anterior**

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 60.395,42
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores das ações - Incentivo Família Paranaense IV, Programa Gestão Social, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

**Artigo 4º** - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emilio Ademiro Lazzaretti'.

**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
 LEI Nº 608/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

**LEI Nº 608/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: Altera valores das ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, o valor de 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0007.2056 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV  
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo  
 Conta Despesa: 1271  
 Fonte: 791  
 Valor: R\$ 67.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	Rendimentos – Fonte 791	R\$ 6.604,58

**Superavit Financeiro do exercício anterior**

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 60.395,42
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 67.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores das ações - Incentivo Família Paranaense IV, Programa Gestão Social, dos anexos de metas e prioridades da Lei nº 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei nº 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

**Artigo 4º** - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

**EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliano Mexko  
**Código Identificador:33A4E258**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/03/2018. Edição 1462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>